

EMPRESA MUNICIPAL DE TRANSPORTES URBANOS
GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA EMTU

CARTA CONTRATO Nº 009/2024

TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE
MATERIAL DE CONSUMO: LIMPEZA E
DESCARTÁVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM A
EMPRESA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
URBANOS E A EMPRESA ALP RIBEIRO - ME.

Ao 01 (um) dia do mês de julho de 2024, nesta cidade de PRESIDENTE FIGUEIREDO - AM, na sede da Empresa Municipal de Transportes Urbanos, situada à Rua Uatumã, s/n, Centro, presentes a **EMPRESA MUNICIPAL DE TRANSPORTES URBANOS**, pessoa jurídica de direito público, com seus atos constitutivos devidamente inscritos no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob o nº 03.698.709/0001-09, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu então Diretor Presidente, o Sr. **JOÃO PAULO CASTRO KITSINGER**, brasileiro, casado, portador do RG nº 13950126 SSP/AM e do CPF nº 677.524.622-68, residente e domiciliado na AM 240, km 18, Comunidade Nova União, PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **ALP RIBEIRO - ME**, inscrita no CNPJ nº 10.973.157/0001-57, com sede na Avenida Principal, Comunidade Maroaga, Zona Rural de Presidente Figueiredo/AM, representada neste ato pelo Sr. **ANTONIO LUIZ PONTES RIBEIRO**, inscrito no CPF sob o nº 454.081.813-91 e portador do RG de nº 1212220 SSP/PI com endereço na Avenida Principal, Comunidade Maroaga, Zona Rural de Presidente Figueiredo/AM, doravante designada **CONTRATADO** tendo em vista o que consta no Processo administrativo nº.004/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021, resolvem celebrar a presente Carta Contrato, decorrente da dispensa de licitação, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato de FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO: LIMPEZA E DESCARTAVEL.

1.2. Todos os termos do Termo de Referência integram o presente contrato em todas as suas condições.

itens	Descrição do Material	Marca/Modelo	Unidades	Quant.	Valor Unitário	Valor total
1	Descrição: Copo p/água descartavel de 180ml cx.c/25 pct c/100 unid.	Não cabe	caixa	10	187,50	1.875,00
valor Unitário (por extenso)				Cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos		
Valor Total (por exenso)				Um mil oitocentos e setenta e		

Rua Uatumã, S/N – Centro – CEP. 69735-000 - Terminal Rodoviário - e-mail: emtu_pf@hotmail.com
Presidente Figueiredo – Amazonas – Brasil



**EMPRESA MUNICIPAL DE TRANSPORTES URBANOS
GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA EMTU**

cinco reais						
2	Descrição: Água sanitária embalagem plástica cx. c/12 und de 1lt.	Não cabe	caixa	50	48,00	2.400,00
valor Unitário (por extenso)			Quarenta e oito reais			
Valor Total (por exenso)			Dois mil e quatrocentos reais			
3	Descrição: Álcool Líquido em GEL embalagem plástica cx c/12 und de 1 lt.	Não cabe	caixa	3	300,00	900,00
valor Unitário (por extenso)			Trezentos reais			
Valor Total (por exenso)			novecentos reais			
4	Descrição: Desinfetante Concentrado de 2 litros, caixa com 06 unidades.	Não cabe	caixa	50	48,00	2.400,00
valor Unitário (por extenso)			Quarenta e oito reais			
Valor Total (por exenso)			Dois mil e quatrocentos reais			
5	Descrição: Detergente Líquido p/ louça de 500ml cx c/ 24 unids.	Não cabe	caixa	10	120,00	1.200,00
valor Unitário (por extenso)			Cento e vinte reais			
Valor Total (por exenso)			Um mil e duzentos reais			
6	Descrição: Luvas latex de borrachas forradas grande.	Não cabe	Unid	20	15,00	300,00
valor Unitário (por extenso)			Duzentos e vinte reais			
Valor Total (por exenso)			Oitocentos e oitenta reais			
7	Descrição: Pano de chão branco 42cmx66cm grosso reforçado.	fludí	Unid	50	10,00	500,00
valor Unitário (por extenso)			Dez reais			
Valor Total (por exenso)			Quinhentos reais			
8	Descrição: Papel higiênico neutro pct com 64 unidades de 30m folha simples.	floral	fardo	90	104,00	9.360,00
valor Unitário (por extenso)			Cento e quatro reais			
Valor Total (por exenso)			Nove mil trezentos e sessenta reais			
9	Descrição: Rodo plástico 40cm c/02 borrachas – médio com cabo de madeira plásificado.	bettannin	Unid	10	15,00	150,00
valor Unitário (por extenso)			Quinze reais			

Rua Uatumã, S/N – Centro – CEP. 69735-000 - Terminal Rodoviário - e-mail: emtu_pf@hotmail.com
Presidente Figueiredo – Amazonas – Brasil

**EMPRESA MUNICIPAL DE TRANSPORTES URBANOS
GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA EMTU**

Valor Total (por exenso)			Cento e Cinquenta reais			
10	Descrição: Saco de lixo reto 100lt fardo com 50 unidades.	Eco forte	fardo	10	200,00	2.000,00
valor Unitário (por exenso)			Duzentos reais			
Valor Total (por exenso)			Dois mil reais			
11	Descrição: Saco de lixo reto 100lt fardo com 50 unidades.	Eco forte	fardo	10	200,00	2.000,00
valor Unitário (por exenso)			Duzentos reais			
Valor Total (por exenso)			Dois mil reais			
12	Descrição: Detergente Multiuso para limpeza pesada caixa com 06 unidades	veja	caixa	03	144,00	432,00
valor Unitário (por exenso)			Cento e quarenta e quatro reais			
Valor Total (por exenso)			Quatrocentos e trinta e dois reais			
13	Descrição: Soda cáustica cx com 12 unidades 300 gramas	bradoc	caixa	2	96,00	192,00
valor Unitário (por exenso)			Noventa e seis reais			
Valor Total (por exenso)			Cento e noventa e dois reais			
14	Descrição: Vassoura piaçava grande.	Não cabe	unid	20	15,00	300,00
valor Unitário (por exenso)			Quinze reais			
Valor Total (por exenso)			Trezentos reais			
15	Descrição: Álcool líquido embalagem plástica cx c/12 unidades de 1 litro.	coperacool	caixa	3	276,00	828,00
valor Unitário (por exenso)			Duzentos e setenta e seis reais			
Valor Total (por exenso)			Oitocentos e vinte oito reais			
16	Descrição: Lixeira cesto de lixo grande com pedal cor amarela e preto.	jaguar	Unid	10	250,00	2.500,00
valor Unitário (por exenso)			Duzentos e Cinquenta reais			
Valor Total (por exenso)			Dois Mil e quinhentos reais			
17	Descrição: Multiuso cremoso limpeza 450 ml caixa com 6/unidades.	cif	caixa	02	396,00	792,00
valor Unitário (por exenso)			Trezentos e noventa e seis reais			
Valor Total (por exenso)			Setecentos e noventa e dois reais			
18	Descrição: Desodorizador de Ar (bom ar) Suave 360 gramas, caixa com 06 unidades.	Ar marcas	caixa	03	120,00	360,00
valor Unitário (por exenso)			Cento e vinte reais			
Valor Total (por exenso)			Trezentos e sessenta reais			
19	Descrição: Pedra sanitária	gota	Unid	1.100	5,00	5.500,00

Rua Uatumã, S/N – Centro – CEP. 69735-000 - Terminal Rodoviário - e-mail: emtu_pf@hotmail.com
Presidente Figueiredo – Amazonas – Brasil

**EMPRESA MUNICIPAL DE TRANSPORTES URBANOS
GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA EMTU**

valor Unitário (por extenso)		Cinco reais				
Valor Total (por extenso)		Cinco mil e quinhentos reais				
20	Descrição: Esponja de lavar louça.	prime	Unid	20	2,00	40,00
valor Unitário (por extenso)		dois reais				
Valor Total (por extenso)		Quarenta reais				
21	Descrição: Flanela.	maximus	unid	40	8,50	340,00
valor Unitário (por extenso)		Oito reais e cinquenta centavos				
Valor Total (por extenso)		Trezentos e quarenta reais				
22	Descrição: Lustra móveis 400mm	poliflor	Unid	20	37,00	740,00
valor Unitário (por extenso)		Trinta e sete reais				
Valor Total (por extenso)		Setecentos e quarenta reais				
23	Descrição: Naftalina.	limpex	Unid	50	5,00	250,00
valor Unitário (por extenso)		cinco reais				
Valor Total (por extenso)		Duzentos e cinquenta reais				
24	Descrição: Jogo de xícaras 65 ml oxford porcelana c/06 xícaras de 06 pires, cor branca.	Não cabe	Unid	02	135,00	270,00
valor Unitário (por extenso)		Cento e trinta e cinco reais				
Valor Total (por extenso)		Duzentos e setenta reais				
25	Descrição: Taça para água 345 ml vidro c/06 unidades	Não cabe	Unid	02	125,00	250,00
valor Unitário (por extenso)		Cento e vinte e cinco reais				
Valor Total (por extenso)		Duzentos e cinquenta reais				
26	Descrição: Garrafa Térmica pressão 1 litro inox.	Não cabe	Unid	01	180,00	180,00
valor Unitário (por extenso)		Cento e oitenta reais				
Valor Total (por extenso)		Cento e oitenta reais				
27	Descrição: Chaleira em inox 3 litros	Não cabe	Unid	01	222,00	220,00
valor Unitário (por extenso)		Duzentos e vinte reais				
Valor Total (por extenso)		Duzentos e vinte reais				

Rua Uatumã, S/N – Centro – CEP. 69735-000 - Terminal Rodoviário - e-mail: emtu_pf@hotmail.com
Presidente Figueiredo – Amazonas – Brasil



**EMPRESA MUNICIPAL DE TRANSPORTES URBANOS
GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA EMTU**

1.3. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência que embasou a contratação;
- 1.3.2. O Edital de Licitação, a Autorização de Contratação Direta e/ou o Aviso de Dispensa Eletrônica, caso existentes;
- 1.3.3. A Proposta do Contratado; e
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

2.1. A presente Carta Contrato é formalizada com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133 de 2021, o qual autoriza a dispensa de licitação para contratação de serviços de natureza comum, com valores compatíveis no citado inciso.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

3.1. O prazo de vigência da contratação é até 31 de dezembro de 2024, contados do dia 01 de julho de 2024, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

4.1. O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DO SUBCONTRATAÇÃO

5.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O valor total da contratação é de R\$ 36.279,00 (trinta e seis mil duzentos e setenta e nove reais), perfazendo o valor total de R\$ 36.279,00 (trinta e seis mil duzentos e setenta e nove reais).

6.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.





**EMPRESA MUNICIPAL DE TRANSPORTES URBANOS
GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA EMTU**

6.3. Forma De Pagamento

6.3.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

6.3.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.4. Prazo de Pagamento

6.4.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

6.4.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

6.4.3. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IGPM de correção monetária.

6.5. Condições de pagamento

6.5.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

6.5.2. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

6.5.3. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

6.5.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

6.5.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

6.5.6. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b)

Rua Uatumã, S/N – Centro – CEP. 69735-000 - Terminal Rodoviário - e-mail: emtu_pf@hotmail.com
Presidente Figueiredo – Amazonas – Brasil





**EMPRESA MUNICIPAL DE TRANSPORTES URBANOS
GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA EMTU**

identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

6.5.7. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

6.5.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

6.5.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

6.5.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

6.5.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.5.11.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.5.12. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

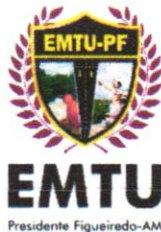
7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de 06 (seis) meses da data do orçamento estimado, em 10/04/2024.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IGPM, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

Rua Uatumã, S/N – Centro – CEP. 69735-000 - Terminal Rodoviário - e-mail: emtu_pf@hotmail.com
Presidente Figueiredo – Amazonas – Brasil





**EMPRESA MUNICIPAL DE TRANSPORTES URBANOS
GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA EMTU**

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

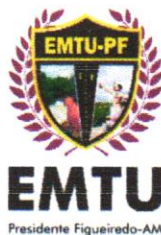
8.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

8.1.6. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

8.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

Rua Uatumã, S/N – Centro – CEP. 69735-000 - Terminal Rodoviário - e-mail: emtu_pf@hotmail.com
Presidente Figueiredo – Amazonas – Brasil





**EMPRESA MUNICIPAL DE TRANSPORTES URBANOS
GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA EMTU**

8.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.8.1. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

8.1.9. Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato, em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.1.1. manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato.

9.1.1.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

9.1.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II);

9.1.3. *Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;*

9.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

Rua Uatumã, S/N – Centro – CEP. 69735-000 - Terminal Rodoviário - e-mail: emtu_pf@hotmail.com
Presidente Figueiredo – Amazonas – Brasil



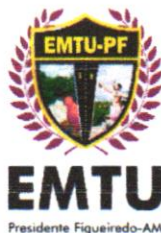


**EMPRESA MUNICIPAL DE TRANSPORTES URBANOS
GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA EMTU**

- 9.1.6. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.1.7. A empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 9.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- 9.1.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 9.1.10. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- 9.1.11. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.1.12. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
- 9.1.13. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 9.1.14. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

Rua Uatumã, S/N – Centro – CEP. 69735-000 - Terminal Rodoviário - e-mail: emtu_pf@hotmail.com
Presidente Figueiredo – Amazonas – Brasil





**EMPRESA MUNICIPAL DE TRANSPORTES URBANOS
GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA EMTU**

- 9.1.15. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 9.1.16. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;
- 9.1.17. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
- 9.1.18. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
- 9.1.19. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.1.20. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.1.21. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

CLÁUSULA DÉCIMA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

- 10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:
- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
 - b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - c) der causa à inexecução total do contrato;
 - d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
 - e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

Rua Uatumã, S/N – Centro – CEP. 69735-000 - Terminal Rodoviário - e-mail: emtu_pf@hotmail.com
Presidente Figueiredo – Amazonas – Brasil





**EMPRESA MUNICIPAL DE TRANSPORTES URBANOS
GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA EMTU**

- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) *apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;*
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)
- iv) **Multa:**
 - (1) moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRO – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

11.1.1. Projeto Atividade: 26.122.0011.2060.0000 – Encargos com a Empresa de Transportes Urbanos, Despesa: 3.0.90.30 – Material de Consumo - Fonte: 10 – Recursos Ordinários

Rua Uatumã, S/N – Centro – CEP. 69735-000 - Terminal Rodoviário - e-mail: emtu_pf@hotmail.com
Presidente Figueiredo – Amazonas – Brasil





**EMPRESA MUNICIPAL DE TRANSPORTES URBANOS
GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA EMTU**

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

12. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

- 13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
- 13.2. O CONTRATADO é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.
- 13.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

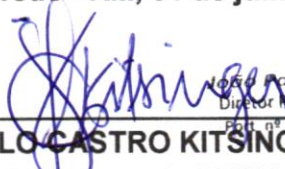
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

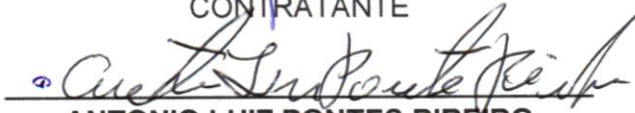
- 14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO (art. 92, §1º)

- 15.1. É eleito o Foro da Justiça de Presidente Figueiredo para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.
- 15.2. *E por estarem justos e contratados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produzam os efeitos legais.*

Presidente Figueiredo - AM, 01 de julho de 2024.


JOÃO PAULO CASTRO KITSINGER
Diretor Presidente da EMTU
CONTRATANTE


ANTONIO LUIZ PONTES RIBEIRO
CONTRATADO

Rua Uatumã, S/N – Centro – CEP. 69735-000 - Terminal Rodoviário - e-mail: emtu_pf@hotmail.com
Presidente Figueiredo – Amazonas – Brasil



PRESIDENTE FIGUEIREDO - AM, 01 DE JULHO DE 2024.

EMPRESA MUNICIPAL DE TRANSPORTES URBANOS
CNPJ Nº 03.698.709/0001-09
DISPENSA DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA CARTA CONTRATO

Dispensa de Licitação nº 004/2024 - Carta Contrato 009/2024. Contratante: Empresa Municipal de Transportes Urbanos. **Contratada:** ALPRIBEIRO - ME. **Objeto:** FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO: LIMPEZA E DESCARTÁVEL PARA EMPRESA MUNICIPAL DE TRANSPORTES URBANOS DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO - AM **Vigência:** 184 (cento e oitenta e quatro dias) dias. **Valor:** R\$ 36.279,00 (trinta e seis mil duzentos e sessenta e nove reais). **Dotação Orçamentária:** Projeto Atividade: ENCARGOS COM A EMPRESA MUNICIPAL DE TRANSPORTES URBANOS. **Natureza de Despesa:** Material de Consumo – Pessoa Jurídica. **Fonte:** 10 – RECURSOS PRÓPRIOS. **Fundamentação legal:** art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21.


JOÃO PAULO CASTRO KITSINGER
Diretor Presidente da Emtu

João Paulo C. Kitsinger
Diretor Presidente EMTU/PF
Port. nº 1956 de 02/05/2023

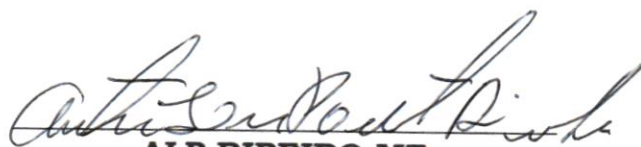
Rua Uatumã, S/N – Centro – CEP. 69735-000 - Terminal Rodoviário - e-mail: emtu_pf@hotmail.com
Presidente Figueiredo – Amazonas – Brasil



ALP RIBEIRO-ME
MERCADINHO MANAUARA
AVENIDA PRINCIPAL, COMUNIDADE MAROAGA
PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM
CEP:69.735-000

A Empresa **ALP RIBEIRO-ME**, representada neste ato pelo proprietário Antônio Luiz Pontes Ribeiro, RG nº1212220 SSP/PI e CPN nº 4545.081.813-91, residente e domiciliado, na Avenida Principal, Comunidade Maroaga, Zona Rural de Presidente Figueiredo, solicito desistência do Processo de Dispensa de Licitação nº004/2024, o qual não tenho mais interesse por meus preços estarem acima do valor lícitado, o que me traria prejuízo.

Presidente Figueiredo, 05 de julho de 2024.


ALP RIBEIRO-ME
CNPJ Nº10.973.157/0001-57

AVENIDA PRINCIPAL, COMUNIDADE MAROAGA
PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM
CEP:69.735-000

TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO Nº 009/2024, que celebram entre si a **EMPRESA MUNICIPAL DE TRANSPORTES URBANOS** e a **EMPRESA ALP RIBEIRO - ME**, objetivando o **FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO: LIMPEZA E DESCARTAVEL**, na forma a seguir:

Aos 16 (dezesesseis) dias do mês de julho de 2024, nesta cidade de Presidente Figueiredo na sede da Empresa Municipal de Transportes Urbanos, situada rua Uatumã, s/nº, centro de Presidente Figueiredo, presentes a **EMPRESA MUNICIPAL DE TRANSPORTES URBANOS**, pessoa jurídica de direito público, com seus atos constitutivos devidamente inscritos no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob o nº 03.698.709/0001-09, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu então Diretor Presidente, o Sr. **JOÃO PAULO CASTRO KITSINGER**, brasileiro, casado, portador do RG nº 13950126 SSP/AM e do CPF nº 677.524.622-68, residente e domiciliado na AM 240, km 18, Comunidade Nova União, Zona Rural de Presidente Figueiredo e a empresa **ALP RIBEIRO -ME**, pessoa jurídica de direito privado, com seus atos constitutivos devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob o nº. 10.973.157/0001-57, situada na Avenida Principal, Comunidade Maroaga, CEP nº 69735-000, Presidente Figueiredo/AM, adiante designada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal, o Senhor **ANTONIO LUIZ PONTES RIBEIRO**, brasileiro, portador do CPF nº 454.081.813-91 e RG nº 1212220 SSP/PI, adiante designada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por sua representante legal, adiante designado simplesmente **DISTRATADA**, em consequência do resultado da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2024**, mediante requerimento da Empresa e o aceite do Ilmo. Sr. Diretor Presidente através do despacho exarada solicitando distrato, assinam o **TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO Nº 009/2024**, que se regerá pelas normas da Lei nº 14.133/21, suas alterações posteriores e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

As partes acima identificadas têm, entre si, justas e acertadas o presente distrato de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO: LIMPEZA E DESCARTAVEL**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, em especial o inciso I do art. 138, na forma prevista no art. 472 da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil Brasileiro), que se regerá pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA SEGUNDA:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O presente distrato tem como objeto, a rescisão unilateral do Contrato Administrativo para o serviço supramencionado, celebrado entre as partes acima citadas, o qual tinha por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO: LIMPEZA E DESCARTAVEL, DA EMPRESA MUNICIPAL DE TRANSPORTES URBANOS**, conforme atividade descrita no termo primordial.

Rua Uatumã, S/N – Centro – CEP. 69735-000 - Terminal Rodoviário - e-mail: emtu_pf@hotmail.com
Presidente Figueiredo – Amazonas – Brasil

PARÁGRAFO SEGUNDO: O presente distrato tem fundamentação na inexecução das obrigações contratuais por parte da empresa, caracterizada pela omissão no início da obra após a emissão da ordem de serviços, sem apresentação de justificativa prévia. Tal conduta contraria expressamente a cláusula sexta do contrato, na qual a contratada assume o compromisso de realizar a obra dentro dos prazos estipulados.

CLÁUSULA TERCEIRA – CONSIDERAÇÕES DO DISTRATO:

As partes resolvem, nesta data, de comum acordo, nas razões de suas faculdades, em dissolver quaisquer direitos e obrigações oriundas do contrato de fornecimento de cestas básicas constituído no Processo Administrativo, oriunda da DISPENSA DE LICITAÇÃO PRESENCIAL N°004/2024 firmado entre as mesmas, de forma a não restar quaisquer resquícios de ônus financeiro ou obrigacional contido no mesmo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Todas as cláusulas e condições contidas no contrato Administrativo de Prestação de serviços restam desde já distratados.

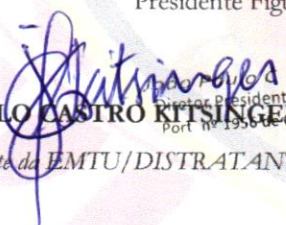
PARÁGRAFO SEGUNDO: Afirmam por este e na forma de Direito, dando total e irrestrita quitação sobre todos os direitos e obrigações oriundos do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços objeto da Tomada de Preços, não havendo quaisquer pendências recíprocas.

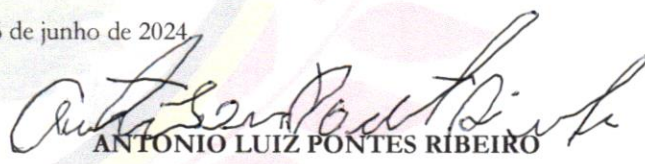
PARAGRAFO TERCEIRO: Assim, seja em qualquer tempo ou grau de desenvolvimento financeiro dos DISTRATANTES, firmando inclusive que, em função dos termos do presente, renunciando expressamente qualquer direito de pleitear judicial ou extrajudicialmente, quaisquer direitos ou pagamentos oriundos do referido contrato de Prestação de Serviços concernente ao presente distrato.

CLÁUSULA QUARTA – DEMAIS CONDIÇÕES:

Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas deste termo de distrato, bem como ficam anuladas as cláusulas do contrato original e demais alterações que aqui não estão expressas.

Presidente Figueiredo-AM, 16 de junho de 2024.


JOÃO PAULO CASTRO KITSINGER
Diretor Presidente da EMTU/DISTRATANTE
Port. Nº 1355 de 05/05/2023


ANTONIO LUIZ PONTES RIBEIRO
ALP RIBEIRO ME / DISTRATADO

Testemunhas:

1.  2. 

Termo de Cancelamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DE LICITAÇÃO

Dispensa Presencial - 004/2024

no dia 16/07/2024 às 12:33:33 pelo seguinte motivo: O processo foi Anulado de Ofício por iniciativa da Autoridade Competente. Motivo: Registro que a Empresa vencedora, através de requerimento no dia 05 de julho de corrente ano, solicitou desistência do Processo de Licitação, por seu preço não esta mais compatível com o valor que foi licitado.

Itens Licitados

Código	Produto	V. Referência	Qtde	Unidade	Observações
0001	COPO P/ÁGUA DESCARTÁVEL DE 180ML CX/25 PCT C/100UNID	175,00	10	CX	Cancelado na Homologação
0002	ÁGUA SANITÁRIA EMBALAGEM PLÁSTICA CX/12UND DE 1L	54,00	50	CX	Cancelado na Homologação
0003	ÁLCOOL LÍQUIDO EM GEL EMBALAGEM PLÁSTICA CX C/12UND DE 1L	300,00	3	CX	Cancelado na Homologação
0004	DESINFETANTE CONCENTRADO DE 2L, CAIXA COM 06 UNID	45,00	50	CX	Cancelado na Homologação
0005	DETERGENTE LÍQUIDO P/LOUÇA DE 500 ML CX C/24 UND	96,00	10	CX	Cancelado na Homologação
0006	LUVAS LÁTEX DE BORRACHAS FORRADAS GRANDE	13,00	20	UND	Cancelado na Homologação
0007	PANO DE CHÃO BRANCO 42CMX66CM GROSSO REFORÇADO	8,00	50	UND	Cancelado na Homologação
0008	PAPEL HIGIÊNICO NEUTRO PCT C/64UND DE 30M FOLHA SIMPLES	88,00	90	FD	Cancelado na Homologação
0009	RODO GRANDE DE PLÁSTICO 40CM C/02 BORRACHAS - MÉDIO COM CABO DE MADEIRA PLATIFICADO	14,00	10	UND	Cancelado na Homologação
0010	SACO DE LIXO RETO 100LT FARDO COM 50 UNIDADES	200,00	10	FD	Cancelado na Homologação
0011	SACO DE LIXO PRETO 50LT FARDO C/50UNID	200,00	10	FD	Cancelado na Homologação
0012	DETERGENTE MULTIUSO PARA LIMPEZA PESADA CAIXA COM 6UND	78,00	3	CX	Cancelado na Homologação
0013	SODA CAUSTICA CX COM 12 UNIDADES 300 GRAMAS	108,00	2	CX	Cancelado na Homologação
0014	VASSOURA REGIONAL DE PIAÇAVA GRANDE	16,00	20	UN	Cancelado na Homologação
0015	ÁLCOOL LÍQUIDO EMBALAGEM PLÁSTICA CX C/12UNIDADE DE 1LT	288,00	3	CX	Cancelado na Homologação
0016	LIXEIRA CESTO DE LIXO GRANDE COM PEDAL COR AMARELA E PRETO	255,00	10	UND	Cancelado na Homologação
0017	MULTIUSO CREMOSO LIMPEZA 450ML CAIXA C/6UND	34,00	2	CX	Cancelado na Homologação
0018	DESODORIZADOR DE AR (BOM AR) SUAVE 360 CAIXA COM 6/UND	132,00	3	CX	Cancelado na Homologação
0019	PEDRA SANITÁRIA	6,00	1.100	UN	Cancelado na Homologação
0020	ESPONJA DE LAVAR LOUÇA	3,00	20	UND	Cancelado na Homologação
0021	FLANELA	9,00	40	UND	Cancelado na Homologação
0022	LUSTRA MÓVEIS 400ML	37,00	20	UND	Cancelado na Homologação
0023	NAFTALINA	6,00	50	PC	Cancelado na Homologação
0024	JOGO DE XÍCARAS 65ML OXFORD PORCELANA C/06 XÍCARAS DE 06 PIRES, COR BRANCA.	136,00	2	JG	Cancelado na Homologação
0025	TAÇA PARA ÁGUA 345ML VIDRO C/06UNID	128,00	2	JG	Cancelado na Homologação
0026	GARRAFA TÉRMICA PRESSÃO 1LITRO INOX	185,00	1	UN	Cancelado na Homologação
0027	CHALEIRA EM INOX 3 LITROS	225,00	1	UND	Cancelado na Homologação



Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
09/05/2024	AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO MATERIAL DE LIMPEZA (1).docx
29/05/2024	ATA MATERIAL DE LIMPEZA.zip

Propostas Enviadas

0001 - copo p/água descartável de 180ml cx/25 pct c/100unid

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
ALP RIBEIRO	10.973.157/0001-57	21/05/2024 - 16:43:37	não cabe	brascopo	10	187,50	R\$ 1.875,00	123/2006 Não

0002 - água sanitária embalagem plástica cx/12und de 1l

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
ALP RIBEIRO	10.973.157/0001-57	21/05/2024 - 16:43:40	não cabe	brilux	50	48,00	R\$ 2.400,00	123/2006 Não

0003 - álcool líquido em gel embalagem plástica cx c/12und de 1l

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
ALP RIBEIRO	10.973.157/0001-57	21/05/2024 - 16:43:45	não cabe	tupi	3	300,00	R\$ 900,00	123/2006 Não

0004 - desinfetante concentrado de 2l, caixa com 06 unid

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
ALP RIBEIRO	10.973.157/0001-57	21/05/2024 - 16:43:48	não cabe	brinort	50	48,00	R\$ 2.400,00	123/2006 Não

0005 - detergente líquido p/louça de 500 ml cx c/24 und

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
ALP RIBEIRO	10.973.157/0001-57	21/05/2024 - 16:43:51	não cabe	asa	10	120,00	R\$ 1.200,00	123/2006 Não

0006 - luvas látex de borrachas forradas grande

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
ALP RIBEIRO	10.973.157/0001-57	21/05/2024 - 16:43:56	não cabe	superepi	20	15,00	R\$ 300,00	123/2006 Não

0007 - pano de chão branco 42cmx66cm grosso reforçado

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
ALP RIBEIRO	10.973.157/0001-57	21/05/2024 - 16:44:00	não cabe	ludi	50	10,00	R\$ 500,00	123/2006 Não

0008 - Papel higiênico Neutro pct c/64und de 30m folha simples

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
ALP RIBEIRO	10.973.157/0001-57	21/05/2024 - 16:44:03	não cabe	floral	90	104,00	R\$ 9.360,00	123/2006 Não

0009 - rodo grande de plástico 40cm c/02 borrachas - médio com cabo de madeira platificado

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
ALP RIBEIRO	10.973.157/0001-57	21/05/2024 - 16:44:07	não cabe	bettannin	10	15,00	R\$ 150,00	123/2006 Não

0010 - saco de lixo reto 100lt fardo com 50 unidades



Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
ALP RIBEIRO	10.973.157/0001-57	21/05/2024 - 16:44:09	não cabe	eco forte	10	200,00	R\$ 2.000,00	123/2006 Não

0011 - saco de lixo preto 50lt fardo c/50unid

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
ALP RIBEIRO	10.973.157/0001-57	21/05/2024 - 16:44:11	não cabe	eco forte	10	200,00	R\$ 2.000,00	123/2006 Não

0012 - detergente multiuso para limpeza pesada caixa com 6und

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
ALP RIBEIRO	10.973.157/0001-57	21/05/2024 - 16:44:14	não cabe	veja	3	144,00	R\$ 432,00	123/2006 Não

0013 - soda caustica cx com 12 unidades 300 gramas

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
ALP RIBEIRO	10.973.157/0001-57	21/05/2024 - 16:44:19	não cabe	bradoc	2	96,00	R\$ 192,00	123/2006 Não

0014 - vassoura regional de piaçava grande

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
ALP RIBEIRO	10.973.157/0001-57	21/05/2024 - 16:44:22	não cabe	não cabe	20	15,00	R\$ 300,00	123/2006 Não

0015 - álcool liquido embalagem plástica cx c/12unidade de 1lt

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
ALP RIBEIRO	10.973.157/0001-57	21/05/2024 - 16:44:25	não cabe	cooperacool	3	276,00	R\$ 828,00	123/2006 Não

0016 - lixeira cesto de lixo grande com pedal cor amarela e preto

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
ALP RIBEIRO	10.973.157/0001-57	21/05/2024 - 16:44:28	não cabe	jaguar	10	250,00	R\$ 2.500,00	123/2006 Não

0017 - multiuso cremoso limpeza 450ml caixa c/6und

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
ALP RIBEIRO	10.973.157/0001-57	21/05/2024 - 16:44:32	não cabe	cif	2	396,00	R\$ 792,00	123/2006 Não

0018 - desodorizador de AR (bom ar) suave 360 caixa com 6/und

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
ALP RIBEIRO	10.973.157/0001-57	21/05/2024 - 16:44:36	não cabe	ar marcas	3	120,00	R\$ 360,00	123/2006 Não

0019 - pedra sanitária

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
ALP RIBEIRO	10.973.157/0001-57	21/05/2024 - 16:44:38	não cabe	gota	1.100	5,00	R\$ 5.500,00	123/2006 Não

0020 - esponja de lavar louça

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
ALP RIBEIRO	10.973.157/0001-57	21/05/2024 - 16:44:41	não cabe	prime	20	2,00	R\$ 40,00	123/2006 Não



0021 - flanela

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
								123/2006
ALP RIBEIRO	10.973.157/0001-57	21/05/2024 - 16:44:43	não cabe	maximus	40	8,50	R\$ 340,00	Não

0022 - lustra móveis 400ml

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
								123/2006
ALP RIBEIRO	10.973.157/0001-57	21/05/2024 - 16:44:46	não cabe	poliflor	20	37,00	R\$ 740,00	Não

0023 - naftalina

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
								123/2006
ALP RIBEIRO	10.973.157/0001-57	21/05/2024 - 16:44:49	não cabe	lipex	50	5,00	R\$ 250,00	Não

0024 - jogo de xícaras 65ml oxford porcelana c/06 xícaras de 06 pires, cor branca.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
								123/2006
ALP RIBEIRO	10.973.157/0001-57	21/05/2024 - 16:44:52	não cabe	não cabe	2	135,00	R\$ 270,00	Não

0025 - taça para água 345ml vidro c/06unid

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
								123/2006
ALP RIBEIRO	10.973.157/0001-57	21/05/2024 - 16:44:55	não cabe	não cabe	2	125,00	R\$ 250,00	Não

0026 - garrafa térmica pressão 1litro inox

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
								123/2006
ALP RIBEIRO	10.973.157/0001-57	21/05/2024 - 16:44:58	não cabe	não cabe	1	180,00	R\$ 180,00	Não

0027 - chaleira em inox 3 litros

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
								123/2006
ALP RIBEIRO	10.973.157/0001-57	21/05/2024 - 16:45:03	não cabe	não cabe	1	220,00	R\$ 220,00	Não

Lances Enviados**0001 - copo p/água descartável de 180ml cx/25 pct c/100unid**

Data	Valor	CNPJ	Situação
29/05/2024 - 14:27:59	187,50 (proposta)	10.973.157/0001-57 - ALP RIBEIRO	Válido

0002 - água sanitária embalagem plástica cx/12und de 1l

Data	Valor	CNPJ	Situação
29/05/2024 - 14:27:59	48,00 (proposta)	10.973.157/0001-57 - ALP RIBEIRO	Válido

0003 - álcool líquido em gel embalagem plástica cx c/12und de 1l

Data	Valor	CNPJ	Situação
29/05/2024 - 14:27:59	300,00 (proposta)	10.973.157/0001-57 - ALP RIBEIRO	Válido

0004 - desinfetante concentrado de 2l, caixa com 06 und

Data	Valor	CNPJ	Situação
29/05/2024 - 14:27:59	48,00 (proposta)	10.973.157/0001-57 - ALP RIBEIRO	Válido

0005 - detergente líquido p/louça de 500 ml cx c/24 und

Data	Valor	CNPJ	Situação
29/05/2024 - 14:27:59	120,00 (proposta)	10.973.157/0001-57 - ALP RIBEIRO	Válido

0006 - luvas látex de borrachas forradas grande

Data	Valor	CNPJ	Situação
29/05/2024 - 14:27:59	15,00 (proposta)	10.973.157/0001-57 - ALP RIBEIRO	Válido

0007 - pano de chão branco 42cmx66cm grosso reforçado

Data	Valor	CNPJ	Situação
29/05/2024 - 14:27:59	10,00 (proposta)	10.973.157/0001-57 - ALP RIBEIRO	Válido

0008 - Papel higiênico Neutro pct c/64und de 30m folha simples

Data	Valor	CNPJ	Situação
29/05/2024 - 14:27:59	104,00 (proposta)	10.973.157/0001-57 - ALP RIBEIRO	Válido

0009 - rodo grande de plástico 40cm c/02 borrachas - médio com cabo de madeira platificado

Data	Valor	CNPJ	Situação
29/05/2024 - 14:27:59	15,00 (proposta)	10.973.157/0001-57 - ALP RIBEIRO	Válido

0010 - saco de lixo reto 100lt fardo com 50 unidades

Data	Valor	CNPJ	Situação
29/05/2024 - 14:27:59	200,00 (proposta)	10.973.157/0001-57 - ALP RIBEIRO	Válido

0011 - saco de lixo preto 50lt fardo c/50unid

Data	Valor	CNPJ	Situação
29/05/2024 - 14:27:59	200,00 (proposta)	10.973.157/0001-57 - ALP RIBEIRO	Válido

0012 - detergente multiuso para limpeza pesada caixa com 6und

Data	Valor	CNPJ	Situação
29/05/2024 - 14:27:59	144,00 (proposta)	10.973.157/0001-57 - ALP RIBEIRO	Válido

0013 - soda caustica cx com 12 unidades 300 gramas

Data	Valor	CNPJ	Situação
29/05/2024 - 14:27:59	96,00 (proposta)	10.973.157/0001-57 - ALP RIBEIRO	Válido

0014 - vassoura regional de piaçava grande

Data	Valor	CNPJ	Situação
29/05/2024 - 14:27:59	15,00 (proposta)	10.973.157/0001-57 - ALP RIBEIRO	Válido

0015 - álcool líquido embalagem plástica cx c/12unidade de 1lt

Data	Valor	CNPJ	Situação
29/05/2024 - 14:27:59	276,00 (proposta)	10.973.157/0001-57 - ALP RIBEIRO	Válido

0016 - lixeira cesto de lixo grande com pedal cor amarela e preto

Data	Valor	CNPJ	Situação
29/05/2024 - 14:27:59	250,00 (proposta)	10.973.157/0001-57 - ALP RIBEIRO	Válido

0017 - multiuso cremoso limpeza 450ml caixa c/6und

Data	Valor	CNPJ	Situação
29/05/2024 - 14:27:59	396,00 (proposta)	10.973.157/0001-57 - ALP RIBEIRO	Válido

0018 - desodorizador de AR (bom ar) suave 360 caixa com 6/und

Data	Valor	CNPJ	Situação
29/05/2024 - 14:27:59	120,00 (proposta)	10.973.157/0001-57 - ALP RIBEIRO	Válido



0019 - pedra sanitária

Data	Valor	CNPJ	Situação
29/05/2024 - 14:27:59	5,00 (proposta)	10.973.157/0001-57 - ALP RIBEIRO	Válido

0020 - esponja de lavar louça

Data	Valor	CNPJ	Situação
29/05/2024 - 14:27:59	2,00 (proposta)	10.973.157/0001-57 - ALP RIBEIRO	Válido

0021 - flanela

Data	Valor	CNPJ	Situação
29/05/2024 - 14:27:59	8,50 (proposta)	10.973.157/0001-57 - ALP RIBEIRO	Válido

0022 - lustra móveis 400ml

Data	Valor	CNPJ	Situação
29/05/2024 - 14:27:59	37,00 (proposta)	10.973.157/0001-57 - ALP RIBEIRO	Válido

0023 - naftalina

Data	Valor	CNPJ	Situação
29/05/2024 - 14:27:59	5,00 (proposta)	10.973.157/0001-57 - ALP RIBEIRO	Válido

0024 - jogo de xícaras 65ml oxford porcelana c/06 xícaras de 06 pires, cor branca.

Data	Valor	CNPJ	Situação
29/05/2024 - 14:27:59	135,00 (proposta)	10.973.157/0001-57 - ALP RIBEIRO	Válido

0025 - taça para água 345ml vidro c/06unid

Data	Valor	CNPJ	Situação
29/05/2024 - 14:27:59	125,00 (proposta)	10.973.157/0001-57 - ALP RIBEIRO	Válido

0026 - garrafa térmica pressão 1litro inox

Data	Valor	CNPJ	Situação
29/05/2024 - 14:27:59	180,00 (proposta)	10.973.157/0001-57 - ALP RIBEIRO	Válido

0027 - chaleira em inox 3 litros

Data	Valor	CNPJ	Situação
29/05/2024 - 14:27:59	220,00 (proposta)	10.973.157/0001-57 - ALP RIBEIRO	Válido

Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões Prazos

Intenção de Recurso	Recurso	Contrarrazão
29/05/2024 - 14:27	--	--

Chat

Data	Apelido	Frases
10/05/2024 - 13:38:19	Sistema	Justificativa da realização do processo presencial: Incentivar o mercado local.
21/05/2024 - 15:52:44	Sistema	Credenciado o fornecedor ALP RIBEIRO (10.973.157/0001-57), tendo por representante ANTONIO LUIZ PONTES RIBEIRO.
21/05/2024 - 15:55:55	Sistema	Encerrado o credenciamento.
21/05/2024 - 15:55:55	Sistema	Iniciada a fase de registro de propostas.
21/05/2024 - 16:43:37	Sistema	O fornecedor ALP RIBEIRO (10.973.157/0001-57) apresentou proposta no valor unitário de R\$ 187,50 para o item 0001.
21/05/2024 - 16:43:40	Sistema	O fornecedor ALP RIBEIRO (10.973.157/0001-57) apresentou proposta no valor unitário de R\$ 48,00 para o item 0002.
21/05/2024 - 16:43:45	Sistema	O fornecedor ALP RIBEIRO (10.973.157/0001-57) apresentou proposta no valor unitário de R\$ 300,00 para o item 0003.



21/05/2024 - 16:43:48	Sistema	O fornecedor ALP RIBEIRO (10.973.157/0001-57) apresentou proposta no valor unitário de R\$ 48,00 para o item 0004.
21/05/2024 - 16:43:51	Sistema	O fornecedor ALP RIBEIRO (10.973.157/0001-57) apresentou proposta no valor unitário de R\$ 120,00 para o item 0005.
21/05/2024 - 16:43:56	Sistema	O fornecedor ALP RIBEIRO (10.973.157/0001-57) apresentou proposta no valor unitário de R\$ 15,00 para o item 0006.
21/05/2024 - 16:43:56	Sistema	O fornecedor ALP RIBEIRO (10.973.157/0001-57) alterou a proposta no item 0006 para o valor unitário de R\$ 15,00.
21/05/2024 - 16:44:00	Sistema	O fornecedor ALP RIBEIRO (10.973.157/0001-57) apresentou proposta no valor unitário de R\$ 10,00 para o item 0007.
21/05/2024 - 16:44:03	Sistema	O fornecedor ALP RIBEIRO (10.973.157/0001-57) apresentou proposta no valor unitário de R\$ 104,00 para o item 0008.
21/05/2024 - 16:44:07	Sistema	O fornecedor ALP RIBEIRO (10.973.157/0001-57) apresentou proposta no valor unitário de R\$ 15,00 para o item 0009.
21/05/2024 - 16:44:09	Sistema	O fornecedor ALP RIBEIRO (10.973.157/0001-57) apresentou proposta no valor unitário de R\$ 200,00 para o item 0010.
21/05/2024 - 16:44:11	Sistema	O fornecedor ALP RIBEIRO (10.973.157/0001-57) apresentou proposta no valor unitário de R\$ 200,00 para o item 0011.
21/05/2024 - 16:44:14	Sistema	O fornecedor ALP RIBEIRO (10.973.157/0001-57) apresentou proposta no valor unitário de R\$ 144,00 para o item 0012.
21/05/2024 - 16:44:19	Sistema	O fornecedor ALP RIBEIRO (10.973.157/0001-57) apresentou proposta no valor unitário de R\$ 96,00 para o item 0013.
21/05/2024 - 16:44:22	Sistema	O fornecedor ALP RIBEIRO (10.973.157/0001-57) apresentou proposta no valor unitário de R\$ 15,00 para o item 0014.
21/05/2024 - 16:44:25	Sistema	O fornecedor ALP RIBEIRO (10.973.157/0001-57) apresentou proposta no valor unitário de R\$ 276,00 para o item 0015.
21/05/2024 - 16:44:28	Sistema	O fornecedor ALP RIBEIRO (10.973.157/0001-57) apresentou proposta no valor unitário de R\$ 250,00 para o item 0016.
21/05/2024 - 16:44:32	Sistema	O fornecedor ALP RIBEIRO (10.973.157/0001-57) apresentou proposta no valor unitário de R\$ 396,00 para o item 0017.
21/05/2024 - 16:44:36	Sistema	O fornecedor ALP RIBEIRO (10.973.157/0001-57) apresentou proposta no valor unitário de R\$ 120,00 para o item 0018.
21/05/2024 - 16:44:38	Sistema	O fornecedor ALP RIBEIRO (10.973.157/0001-57) apresentou proposta no valor unitário de R\$ 5,00 para o item 0019.
21/05/2024 - 16:44:41	Sistema	O fornecedor ALP RIBEIRO (10.973.157/0001-57) apresentou proposta no valor unitário de R\$ 2,00 para o item 0020.
21/05/2024 - 16:44:43	Sistema	O fornecedor ALP RIBEIRO (10.973.157/0001-57) apresentou proposta no valor unitário de R\$ 8,50 para o item 0021.
21/05/2024 - 16:44:46	Sistema	O fornecedor ALP RIBEIRO (10.973.157/0001-57) apresentou proposta no valor unitário de R\$ 37,00 para o item 0022.
21/05/2024 - 16:44:49	Sistema	O fornecedor ALP RIBEIRO (10.973.157/0001-57) apresentou proposta no valor unitário de R\$ 5,00 para o item 0023.
21/05/2024 - 16:44:52	Sistema	O fornecedor ALP RIBEIRO (10.973.157/0001-57) apresentou proposta no valor unitário de R\$ 135,00 para o item 0024.
21/05/2024 - 16:44:55	Sistema	O fornecedor ALP RIBEIRO (10.973.157/0001-57) apresentou proposta no valor unitário de R\$ 125,00 para o item 0025.
21/05/2024 - 16:44:58	Sistema	O fornecedor ALP RIBEIRO (10.973.157/0001-57) apresentou proposta no valor unitário de R\$ 180,00 para o item 0026.
21/05/2024 - 16:45:02	Sistema	O fornecedor ALP RIBEIRO (10.973.157/0001-57) apresentou proposta no valor unitário de R\$ 220,00 para o item 0027.
21/05/2024 - 16:45:03	Sistema	O fornecedor ALP RIBEIRO (10.973.157/0001-57) alterou a proposta no item 0027 para o valor unitário de R\$ 220,00.
29/05/2024 - 14:27:24	Sistema	O Operador de Compra Direta adicionou o arquivo (ATA MATERIAL DE LIMPEZA.zip) em 29/05/2024 às 14:27.
29/05/2024 - 14:27:59	Sistema	A fase do registro de propostas foi encerrada.
29/05/2024 - 14:27:59	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação.
29/05/2024 - 14:35:04	Sistema	O item 0001 foi adjudicado por João Paulo Castro Kitsinger.
29/05/2024 - 14:35:20	Sistema	O item 0002 foi adjudicado por João Paulo Castro Kitsinger.
29/05/2024 - 14:35:29	Sistema	O item 0003 foi adjudicado por João Paulo Castro Kitsinger.
29/05/2024 - 14:35:36	Sistema	O item 0004 foi adjudicado por João Paulo Castro Kitsinger.
29/05/2024 - 14:35:45	Sistema	O item 0005 foi adjudicado por João Paulo Castro Kitsinger.
29/05/2024 - 14:35:52	Sistema	O item 0006 foi adjudicado por João Paulo Castro Kitsinger.
29/05/2024 - 14:36:04	Sistema	O item 0007 foi adjudicado por João Paulo Castro Kitsinger.
29/05/2024 - 14:36:18	Sistema	O item 0008 foi adjudicado por João Paulo Castro Kitsinger.
29/05/2024 - 14:36:40	Sistema	O item 0009 foi adjudicado por João Paulo Castro Kitsinger.
29/05/2024 - 14:36:50	Sistema	O item 0010 foi adjudicado por João Paulo Castro Kitsinger.
29/05/2024 - 14:37:00	Sistema	O item 0011 foi adjudicado por João Paulo Castro Kitsinger.
29/05/2024 - 14:37:16	Sistema	O item 0012 foi adjudicado por João Paulo Castro Kitsinger.
29/05/2024 - 14:37:22	Sistema	O item 0013 foi adjudicado por João Paulo Castro Kitsinger.



29/05/2024 - 14:37:40	Sistema	O item 0014 foi adjudicado por João Paulo Castro Kitsinger.
29/05/2024 - 14:37:52	Sistema	O item 0015 foi adjudicado por João Paulo Castro Kitsinger.
29/05/2024 - 14:37:59	Sistema	O item 0016 foi adjudicado por João Paulo Castro Kitsinger.
29/05/2024 - 14:38:08	Sistema	O item 0017 foi adjudicado por João Paulo Castro Kitsinger.
29/05/2024 - 14:38:18	Sistema	O item 0018 foi adjudicado por João Paulo Castro Kitsinger.
29/05/2024 - 14:38:25	Sistema	O item 0019 foi adjudicado por João Paulo Castro Kitsinger.
29/05/2024 - 14:38:33	Sistema	O item 0020 foi adjudicado por João Paulo Castro Kitsinger.
29/05/2024 - 14:38:42	Sistema	O item 0021 foi adjudicado por João Paulo Castro Kitsinger.
29/05/2024 - 14:38:52	Sistema	O item 0022 foi adjudicado por João Paulo Castro Kitsinger.
29/05/2024 - 14:39:07	Sistema	O item 0023 foi adjudicado por João Paulo Castro Kitsinger.
29/05/2024 - 14:39:15	Sistema	O item 0024 foi adjudicado por João Paulo Castro Kitsinger.
29/05/2024 - 14:39:30	Sistema	O item 0025 foi adjudicado por João Paulo Castro Kitsinger.
29/05/2024 - 14:39:37	Sistema	O item 0026 foi adjudicado por João Paulo Castro Kitsinger.
29/05/2024 - 14:39:46	Sistema	O item 0027 foi adjudicado por João Paulo Castro Kitsinger.
29/05/2024 - 14:41:21	Sistema	O item 0001 foi homologado por João Paulo Castro Kitsinger.
29/05/2024 - 14:41:30	Sistema	O item 0002 foi homologado por João Paulo Castro Kitsinger.
29/05/2024 - 14:41:38	Sistema	O item 0003 foi homologado por João Paulo Castro Kitsinger.
29/05/2024 - 14:41:46	Sistema	O item 0004 foi homologado por João Paulo Castro Kitsinger.
29/05/2024 - 14:41:54	Sistema	O item 0005 foi homologado por João Paulo Castro Kitsinger.
29/05/2024 - 14:42:02	Sistema	O item 0006 foi homologado por João Paulo Castro Kitsinger.
29/05/2024 - 14:42:18	Sistema	O item 0007 foi homologado por João Paulo Castro Kitsinger.
29/05/2024 - 14:42:25	Sistema	O item 0008 foi homologado por João Paulo Castro Kitsinger.
29/05/2024 - 14:42:55	Sistema	O item 0009 foi homologado por João Paulo Castro Kitsinger.
29/05/2024 - 14:43:02	Sistema	O item 0010 foi homologado por João Paulo Castro Kitsinger.
29/05/2024 - 14:43:08	Sistema	O item 0011 foi homologado por João Paulo Castro Kitsinger.
29/05/2024 - 14:43:21	Sistema	O item 0012 foi homologado por João Paulo Castro Kitsinger.
29/05/2024 - 14:43:35	Sistema	O item 0013 foi homologado por João Paulo Castro Kitsinger.
29/05/2024 - 14:43:54	Sistema	O item 0014 foi homologado por João Paulo Castro Kitsinger.
29/05/2024 - 14:44:03	Sistema	O item 0015 foi homologado por João Paulo Castro Kitsinger.
29/05/2024 - 14:44:09	Sistema	O item 0016 foi homologado por João Paulo Castro Kitsinger.
29/05/2024 - 14:44:16	Sistema	O item 0017 foi homologado por João Paulo Castro Kitsinger.
29/05/2024 - 14:44:24	Sistema	O item 0018 foi homologado por João Paulo Castro Kitsinger.
29/05/2024 - 14:44:33	Sistema	O item 0019 foi homologado por João Paulo Castro Kitsinger.
29/05/2024 - 14:44:42	Sistema	O item 0020 foi homologado por João Paulo Castro Kitsinger.
29/05/2024 - 14:44:51	Sistema	O item 0021 foi homologado por João Paulo Castro Kitsinger.
29/05/2024 - 14:45:03	Sistema	O item 0022 foi homologado por João Paulo Castro Kitsinger.
29/05/2024 - 14:45:30	Sistema	O item 0023 foi homologado por João Paulo Castro Kitsinger.
29/05/2024 - 14:45:40	Sistema	O item 0024 foi homologado por João Paulo Castro Kitsinger.
29/05/2024 - 14:45:47	Sistema	O item 0025 foi homologado por João Paulo Castro Kitsinger.
29/05/2024 - 14:45:53	Sistema	O item 0026 foi homologado por João Paulo Castro Kitsinger.
29/05/2024 - 14:46:01	Sistema	O item 0027 foi homologado por João Paulo Castro Kitsinger.
16/07/2024 - 12:33:33	Sistema	O processo foi Anulado de Ofício por iniciativa da Autoridade Competente.
16/07/2024 - 12:33:33	Sistema	Motivo: Registro que a Empresa vencedora, através de requerimento no dia 05 de julho de corrente ano, solicitou desistência do Processo de Licitação, por seu preço não esta mais compatível com o valor que foi licitado.


João Paulo C. Kitsinger
Diretor Presidente EMU/PF
Port nº 1956 de 02/05/2023
Autoridade Competente


Sara dos Santos Leite
Apoio

